PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA Rua Padre João Coutinho, 121 CNPJ nº 18.836.973/0001-20 - Tel.: (31)3872-5005

35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

Decreto nº 040, de 07 de agosto de 2019.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG E INSTITUIÇÃO DE SUA COMISSÃO ORGANIZADORA."

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no art. 126, incisos XIII e XL, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal no sentido de que a Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida em 06/08/2019.

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEDESE/CEAS nº 01, de 07 de dezembro de 2018 e a Resolução nº 653, de 01 de abril de 2019, do CEAS/MG.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 655, de 17 de maio de 2019, do CEAS/MG.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Grama/MG, com o tema "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social" e o Lema: Nas Minas o SUAS é das Gerais", sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social e do Setor de Assistência Social do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA



Rua Padre João Coutinho, 121

CNPJ n° 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005 35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na sua ausência pelo Chefe do Setor de Assistência Social.

- **Art. 3º** A Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerá dia 22 de agosto de 2019, de 7:30h às 11:00h, no Centro Social Comunitário, situado à Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 458, Centro, Santo Antônio do Grama/MG.
- Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sr. Rafael Carlos dos Santos representante da Sociedade Civil Segmento: Entidades e Sr. Lucas Andrade Costa representante do Governo Segmento: Setor Municipal de Assistência Social, respectivamente, e pelos(as) conselheiros(as):
- I representante da Sociedade Civil: Patrícia Lemos Moreira Segmento: Entidades;
 - II representante do Governo: Paulo Afonso da Silva
- **Art. 5º** A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:
- I Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal;
- II Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XI Conferência Municipal;
 - III Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal;
- IV Promover a integração com as áreas do Setor Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XI Conferência Municipal;
 - V Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XI Conferência Municipal;
- VII Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XI Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA Rua Padre João Coutinho, 121



CNPJ nº 18.836.973/0001-20 - Tel.: (31)3872-5005 35388-000 - Santo Antônio do Grama - MG

Art. 6º Para a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I Setor Municipal de Assistência Social;
- II Secretaria Executiva do CMAS;

Art. 7º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 8º A etapa preparatória para a XI Conferência Municipal de Assistência Social será realizada dia 15 de agosto de 2019, de 18:00h às 20:00h, no Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Santa Efigênia nº 90, Centro, Santo Antônio do Grama/MG.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (07.08.2019).

Santo Antônio do Grama/MG, 07 de agosto de 2019.

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 07.08.2019, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: